



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

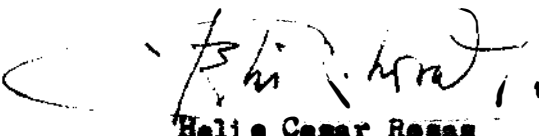
RESOLUÇÃO Nº 8/59

Autoriza a Câmara Municipal a fazer-se representar em Congresso Municipalista.-

Ofício N.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

- Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a fazer-se representar em Congresso Municipalista - V CONGRESSO NACIONAL DE MUNICIPIOS - a realizar-se, de 1º a 8 de dezembro do corrente ano, na cidade de Recife - Estado de Pernambuco.**
- § - único - A representação será composta de 3 (três) membros, designados pela Presidência.**
- Artigo 2º - Fica suplementada em Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) a verba 1-0-5/8-00-4 - Despesas Diversas - item IV- do orçamento vigente.-**
- Artigo 3º - Para ocorrer às despesas da presente Resolução, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), que correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.-**
- Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-**


Helio Cesar Rosas
-1º Secretário-


Abílio Nogueira Duarte
-Presidente-

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS,
em 4 de novembro de 1959/-


Saulo Augusto da Silva
-Diretor da Secretaria-